



DECRETO Nº 095/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Patrício - GO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município e também tendo em vista que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), e considerando:

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e suas alterações posteriores do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do Coronavirus (Covid-19);

CONSIDERANDO a decisão nos autos de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás, autos nº 5145577-76.2021.8.09.0028, a qual determinou que o Município de São Patrício esteja **“em conformidade com o Decreto Estadual 9.653/2020 e suas alterações”**, para enfrentamento da pandemia pelo novo coronavirus (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º - O Município de São Patrício faz adesão, e determina o cumprimento integral das medidas emergenciais previstas no Decreto Estadual nº 9.653/20, de 19 de abril de 2020, com as alterações constantes do Decreto nº 9.828/2021, de 16 de março de 2021.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por intermédio da Coordenação Municipal de Epidemiologia, em consonância com a Secretaria de Estado de Saúde irá, a cada 08 (oito) dias, promover uma efetiva reavaliação das situações em estado de restrição, podendo rever cada caso para uma possível flexibilização, de acordo com as normas Técnicas de Segurança de Saúde.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
SÃO PATRÍCIO

Mais desenvolvimento, mais conquistas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de abril de 2021, com vigência até 31 de julho de 2021, ou até que seja revogado ou alterado caso necessário a qualquer momento, devendo ser publicado no Placar dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Patrício e no site oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Patrício - GO, aos 08 de abril de 2021.

Danilo Max de Souza Costa
Prefeito Municipal